

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 907641/2020/MDR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE TOCANTINS, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Município de Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.223/0001-02, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 907641/2020/MDR/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA ORCAMENTÁRIA das CONDIÇÕES **GERAIS** do Contrato de Repasse 907641/2020/MDR/CAIXA, de 29/12/2020, realizado segundo os termos do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial Urbano MINISTERIO е DESENVOLVIMENTO REGIONAL, que passa(m) a ter a seguinte redação:

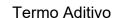
"V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORCAMENTÁRIA

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 4.933,92 (quatro mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

Valor do Investimento (VI - Repasse + Contrapartida) R\$ 389.138,92 (trezentos e oitenta e nove mil e cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1





Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

Assinatura, sob carimbo, do

CONTRATANTE

Nome: SERGIO WERNECK RODRIGUES

CPF: 552.856.516-20

Assinatura do CONTRATADO

Nome: SILAS FORTUNATO DE

CARVALHO

CPF: 382.509.776-53

Assinatura do Supervisor ou Coordenador Termo Aditivo em Conformidade